



Decreto Nº 1229 - de 16 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.610,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 600,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 600,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 3.160,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.160,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.160,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0090-129 - 3.3.90.30.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$ 850,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 850,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 850,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 4.610,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 4.610,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.50.41.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. SERVIDORES	----- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 600,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 600,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$ 3.160,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.160,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.160,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$ 850,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 850,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 850,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 4.610,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 4.610,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 16 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

